

tora Regional de Educação do Centro pelo despacho n.º 10975/2008, no ano lectivo 2007-2008 foram contratados, ao abrigo da alínea c) do n.º 2

do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro e do Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro os seguintes docentes:

Nome	Grupo	Para a Escola	Código
Alexandra Isabel Rodrigues Neto	100	J.I. de Verride	635790
Susana Isabel Dias Lopes	110	EB1 de Seixo	274379
Maria Celeste Sales da Silva	200	Escola EB23 Jorge de Montemor	341794
Idália Maria Monteiro Mendes	210	Escola EB23 Jorge de Montemor	341794
Tânia Margarida Nunes de Figueiredo	220	Escola EB23 Jorge de Montemor	341794
Vânia Teresa Correia Figueiredo Marques	220	Escola EB23 Jorge de Montemor	341794
Elda Marisa Rodrigues dos Santos	230	Escola EB23 Jorge de Montemor	341794
Ricardo Filipe Reis Pereira	240	Escola EB23 Jorge de Montemor	341794
José Luís Morgado Ferreira	290	EBI de Pereira	330840
Lúisa Maria Jesus Teixeira Parreiral	290	Escola EB23 Jorge de Montemor	341794
Márcia Catarina Resende Lopes Fortuna	300	Escola EB23 Jorge de Montemor	341794
Isabel Maria da Silva Santos	500	Escola EB23 Jorge de Montemor	341794
Ângela Maria Ferreira da Silva	520	Escola EB23 Jorge de Montemor	341794
Eugénia Pinto dos Santos	520	Escola EB23 Jorge de Montemor	341794
Susana Milene Moreira de Oliveira	550	Escola EB23 Jorge de Montemor	341794
Sandra Granada Morgado	600	Escola EB23 Jorge de Montemor	341794
Ricardo Jorge Lopes Cabete	610	Escola EB23 Jorge de Montemor	341794
Tânia Cláudia da Silva Duarte	610	EBI de Pereira	330840

31 de Agosto de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Seiça Lopes*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas de Bucelas

Despacho (extracto) n.º 23068/2008

Por despacho de 24/07/2008 do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências que delegadas no n.º 1.3 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente, referentes ao ano lectivo de 2007-2008, dos docentes abaixo indicados:

Grupo	Nome
620	Elizabeth da Silva Amaral
290	Catarina Moreira Alfaiate de Oliveira Cruz
620	Rui Miguel Pratas Baptista
420	Sara Raquel Bordalo Gonçalves
240	David Nuno da Rosa Cara-Nova
550	Cosmin Constantinescu
230	Catarina Micaela Pires Costa
220	Carla Sofia Oliveira Bastos dos Santos
260	Carla Patrícia da Silva Barbosa Barreiras
250	Maria da Conceição Pires de Figueiredo e Silva
300	Ana Rita Potier Xavier Bastos

2 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Lopes Marcelino*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Despacho n.º 23069/2008

Por despacho do Senhor Director Regional de Educação do Alentejo, datado de 08/07/2008, foi autorizado o pedido de transferência do Auxiliar de Acção Educativa António Joaquim Teixeira Gonçalves, do Quadro Distrital de Vinculação de Évora para o Quadro Distrital de Vinculação de Portalegre, com afectação ao Agrupamento de Escolas de Santo António das Areias.

14 de Agosto de 2008. — O Director Regional, *José Lopes Cortes Verdasca*.

Agrupamento de Escolas do Crato

Despacho n.º 23070/2008

Nos termos do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, são renovadas as comissões de serviço para o desempenho das funções de Professor Titular, para o ano lectivo de 2008/2009, das docentes do Grupo 210 — Fernanda Maria dos Anjos Canatário (Departamento de Línguas) e Grupo 230 — Ana Maria Morais Monteiro Alonso Esteves Semedo (Departamento de Matemática e Ciências Experimentais), com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008.

2 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Ranita Ruas*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Despacho n.º 23071/2008

O Decreto Regulamentar n.º 31/2007 de 29 de Março, no cumprimento da previsão estabelecida no Decreto-Lei 213/2006 de 27 de Outubro, definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna das direcções regionais de educação, tendo a Portaria n.º 366/2007 de 30 de Março determinado a estrutura nuclear da Direcção Regional de Educação do Algarve e as competências das respectivas unidades orgânicas e a Portaria n.º 388/2007 de 30 de Março definido o número máximo de unidades flexíveis, bem como a dotação máxima de chefes de equipas multidisciplinares.

Assim, nos termos da alínea b) do artigo 5.º e n.º 1 do artigo 10.º do Decreto Regulamentar n.º 31/2007 de 29 de Março, artigo 2.º da Portaria n.º 388/2007 de 30 de Março e do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004 de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005 de 20 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 105/2007 de 3 de Abril, pelo Despacho n.º 17.704/2007, publicado no *Diário da República*, n.º 154, 2.ª Série de 10 de Agosto, foi constituída a equipa multidisciplinar de apoio à gestão e modernização das escolas, abreviadamente designada por EMAGME, com o período de duração de um (1) ano, fixado no ponto II do citado despacho.

Decorrido o período de duração referido, mantendo-se os pressupostos constantes no citado despacho e verificado o cumprimento dos objectivos estabelecidos, determino o seguinte:

1 — A prorrogação do período de duração da equipa multidisciplinar de apoio à gestão e modernização das escolas, abreviadamente designada por EMAGME, por um (1) ano, prorrogável por igual período, devendo o despacho de prorrogação basear-se numa avaliação do cumprimento dos objectivos estabelecidos.

2 — A equipa multidisciplinar acima indicada mantém as competências que lhe foram atribuídas pelo Despacho n.º 17.704/2007, publicado no *Diário da República*, n.º 154, 2.ª Série de 10 de Agosto;

3 — Nos termos das disposições legais acima indicadas, mantenho a designação da Licenciada Aurora de Jesus Pereira do Espírito Santo Correia Martins, para chefiar esta equipa multidisciplinar, com o estatuto remuneratório equiparado a director de serviços.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008.

18 de Agosto de 2008. — O Director Regional, *Luis Manuel da Silva Correia*.

Despacho n.º 23072/2008

O Decreto Regulamentar n.º 31/2007 de 29 de Março, no cumprimento da previsão estabelecida no Decreto-Lei 213/2006 de 27 de Outubro, definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna das direcções regionais de educação, tendo a Portaria n.º 366/2007 de 30 de Março determinado a estrutura nuclear da Direcção Regional de Educação do Algarve e as competências das respectivas unidades orgânicas e a Portaria n.º 388/2007 de 30 de Março definido o número máximo de unidades flexíveis, bem como a dotação máxima de chefes de equipas multidisciplinares.

Assim, nos termos da alínea *b*) do artigo 5.º e n.º 1 do artigo 10.º do Decreto Regulamentar n.º 31/2007 de 29 de Março, conjugado com o artigo 2.º da Portaria n.º 388/2007 de 30 de Março e o artigo 22.º da Lei n.º 4/2004 de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005 de 20 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 105/2007 de 3 de Abril, determino a extinção da equipa multidisciplinar para a requalificação e reordenamento do parque escolar, abreviadamente designada por EMRPE, que foi constituída pelo Despacho n.º 17.705/2007, publicado no *Diário da República*, n.º 154, 2.ª Série de 10 de Agosto, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2008.

18 de Agosto de 2008. — O Director Regional, *Luis Manuel da Silva Correia*.

Despacho n.º 23073/2008

O Decreto Regulamentar n.º 31/2007 de 29 de Março, no cumprimento da previsão estabelecida no Decreto-Lei 213/2006 de 27 de Outubro, definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna das direcções regionais de educação, tendo a Portaria n.º 366/2007 de 30 de Março determinado a estrutura nuclear da Direcção Regional de Educação do Algarve e as competências das respectivas unidades orgânicas e a Portaria n.º 388/2007 de 30 de Março definido o número máximo de unidades flexíveis, bem como a dotação máxima de chefes de equipas multidisciplinares.

Assim, nos termos da alínea *b*) do artigo 5.º e n.º 1 do artigo 10.º do Decreto Regulamentar n.º 31/2007 de 29 de Março, conjugado com o artigo 2.º da Portaria n.º 388/2007 de 30 de Março e o artigo 22.º da Lei n.º 4/2004 de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005 de 20 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 105/2007 de 3 de Abril, determino o seguinte:

1 — A constituição da equipa multidisciplinar de desenvolvimento tecnológico educativo, abreviadamente designada por EMDTE, na dependência hierárquica e funcional directa do director regional, com o período de duração de um (1) ano, prorrogável por igual período, devendo o despacho de prorrogação basear-se numa avaliação do cumprimento dos objectivos estabelecidos.

2 — À equipa multidisciplinar acima indicada são atribuídas as seguintes competências:

a) Apoiar a generalização da implementação das tecnologias de informação e de comunicação nas práticas lectivas, particularmente através da concretização do Plano Tecnológico da Educação;

b) Acompanhar a integração das tecnologias de informação e da comunicação nos processos de ensino e de aprendizagem, com vista à consolidação do Plano Tecnológico da Educação;

c) Promover, apoiar e adoptar processos de simplificação e inovação, de modo a garantir uma permanente avaliação do serviço prestado;

d) Elaborar estudos relativos à utilização de aplicações informáticas, conducentes à adopção de soluções adequadas à obtenção de maior eficácia e eficiência em contexto educativo.

3 — Nos termos das disposições legais acima indicadas, designo a Licenciada Ana Paula Marreiros Baptista Jacinto Ferreira, professora do Quadro de Escola da Escola Secundária Pinheiro e Rosa em Faro, requisitada nesta Direcção Regional de Educação, para chefiar a equipa multidisciplinar agora constituída, com o estatuto remuneratório equiparado ao de chefe de divisão.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008.

18 de Agosto de 2008. — O Director Regional, *Luis Manuel da Silva Correia*.

Despacho n.º 23074/2008

O Decreto Regulamentar n.º 31/2007 de 29 de Março definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna das Direcções Regionais de Educação (DRE), tendo a Portaria n.º 366/2007 de 30 de Março, estabelecido a estrutura orgânica nuclear da Direcção Regional de Educação do Algarve e a Portaria n.º 388/2007 de 30 de Março fixado o número máximo de unidades orgânicas flexíveis desta Direcção Regional de Educação.

Assim, nos termos do disposto nos n.ºs 5, 6 e 7 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004 de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005 de 20 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 105/2007 de 3 de Abril, determino o seguinte:

1 — É criada a Divisão de Qualificação para Jovens e Adultos, que ficará integrada na Direcção de Serviços de Apoio Pedagógico e Organização Escolar.

2 — À Divisão de Qualificação para Jovens e Adultos são atribuídas as seguintes competências:

a) Promover e apoiar o desenvolvimento do processo de estruturação, consolidação e articulação da rede de ofertas de educação e formação susceptível de proporcionar o envolvimento de um número crescente de jovens e adultos em percursos qualificantes e, simultaneamente, garantir o reforço da qualidade dessas ofertas;

b) Promover e apoiar o desenvolvimento das dinâmicas de Educação e Formação de Jovens e Adultos na região;

c) Promover a articulação e complementaridade entre as ofertas formativas para jovens e adultos;

d) Promover o desenvolvimento das actividades de acompanhamento e apoio técnico-pedagógico sistemático às equipas formativas e técnicas das entidades promotoras e, conjuntamente com a Agência Nacional para a Qualificação acompanhar o funcionamento da Rede de Centros Novas Oportunidades na região.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Setembro de 2008.

18 de Agosto de 2008. — O Director Regional, *Luis Manuel da Silva Correia*.

Despacho n.º 23075/2008

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e os n.ºs 2 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 213/2006 de 27 de Outubro e com o Decreto Regulamentar n.º 31/2007 de 29 de Março, tendo em atenção as disposições do Código de Procedimento Administrativo, no uso das competências próprias e no uso das competências que me são delegadas pelo Despacho n.º 13.019/2008, publicado no *Diário da República*, n.º 89, 2.ª Série de 8 de Maio de 2008, delegeo e subdelego no director regional-adjunto, licenciado Eduardo Rafael do Carmo Dias, nomeado pelo Despacho n.º 14.012/2006, publicado no *Diário da República*, n.º 127, 2.ª Série de 4 de Julho de 2006 e mantida a sua nomeação pelo Despacho 12.038/2007, publicado no *Diário da República*, n.º 115, 2.ª Série de 18 de Junho de 2007, a competência para, nas minhas ausências e impedimentos e de acordo com as orientações definidas, praticar todos os actos relativos às competências próprias que me são atribuídas, bem como praticar todos os actos que me são delegados e constantes no despacho mencionado.

II — Consideram-se expressamente ratificados todos os actos praticados desde 1 de Fevereiro de 2008 pelo director regional-adjunto, no âmbito dos poderes agora delegados e subdelegados.

18 de Agosto de 2008. — O Director Regional, *Luis Manuel da Silva Correia*.

Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação

Despacho n.º 23076/2008

O Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, com a alteração que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 164/2008, de 8 de Agosto, aprovou a orgânica do Ministério da Educação, tendo o Decreto Regulamentar n.º 25/2007, de 29 de Março, com a alteração que lhe foi conferida pelo Decreto Regulamentar n.º 15/2008, de 8 de Agosto, aprovado a estrutura orgânica do Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação (GEPE). Nos termos da alínea *f*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, compete aos titulares dos cargos de direcção superior de 1.º grau a organização da estrutura interna do serviço ou organismo. Por outro lado, nos termos do n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, foi determinado que a constituição das equi-